



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

RETIFICAÇÃO N° 02/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** torna pública a Retificação do Edital do Concurso Público N° 01/2013, conforme segue:

1.1. Onde se lê:

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

SEÇÃO I – DA PROVA DE REDAÇÃO

5.14. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NC < 10 (dez) pontos na prova de redação dissertativa.

Leia-se:

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

SEÇÃO I – DA PROVA DE REDAÇÃO

5.14. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver (NC menos o resultado de NE) < 10 (dez) pontos na prova de redação dissertativa.

1.2. Onde se lê:

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

SEÇÃO IV – DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR AOS EMPREGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

5.45. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itatiba para a prova de prática veicular ao emprego de **Guarda Municipal** todos os candidatos habilitados na prova de Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física e ao emprego de **Agente de Trânsito** os candidatos habilitados na Prova Objetiva em até 20 vezes o número de vagas disponíveis na Tabela I, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

Leia-se:

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

SEÇÃO IV – DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR AOS EMPREGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

5.45. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itatiba para as provas de Prática Veicular, Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física ao emprego de **Guarda Municipal**, a serem realizadas na mesma data e em local a ser divulgado oportunamente, todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva e de Redação, até a 100º (centésima) posição e os empatados na última colocação, e ao emprego de **Agente de Trânsito**, os candidatos habilitados na Prova Objetiva em até 20 vezes o número de vagas disponíveis na Tabela I, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

1.3. Onde se lê:

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.2. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

Leia-se:

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.2. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Itatiba – SP, 07 de março de 2013.